DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Sexta-feira, 25 de agosto de 2023 | Ano II | Edição nº 189

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.178
De 24 de agosto de 2.023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito do Município de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando: a Lei Municipal n.º 3.307 de 03 de setembro de 2021, Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito – DMT e a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências;

Considerando: a Resolução CONTRAN n.º 357 de 02 de agosto de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Nos termos art. 12 da Lei Municipal n.º 3.307 de 03 de setembro de 2021, fica assim constituída a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I- 01 (um) integrante e seu respectivo suplente, com nível superior de escolaridade, com conhecimento na área de trânsito ou formação em Direito, mais 01 (um) suplente com a mesma qualificação:

a) Membro titular: Ana Clara Giro de Campos;

b) Membro suplente: Lara Seneme Ferraz.

II- 01 (um) representante e seu respectivo suplente, servidores do DMT do Município de Ibaté, com nível superior de ensino, mais 01 (um) suplente com a mesma qualificação:

a) Membro titular: Vitor José Reis;

b) Membro suplente: Daniela Aparecida Evangelista Thomazzi.

III- 01 (um) representante e seu respectivo suplente, de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, com nível superior de ensino, mais 01 (um) suplente com a mesma qualificação:

a) Membro titular: André Augusto Calmo;

b) Membro suplente: Lyon Richard Sanita Peres.

Art. 2° - Fica nomeada como **Presidente** da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI a **Dra. Ana Clara Giro de Campos**, nos termos do § 1º do art. 12 da Lei Municipal n.º 3.307 de 03 de setembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2626/2023

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023, as 09:00 horas reuniram-se na Sala de Licitações, a Pregoeira Sra. Lara Seneme Ferraz e a Equipe de Apoio designada pelo Decreto n.º 3.065 de 13 de junho de 2022, para Sessão Pública de abertura do Envelope de Proposta e Habilitação apresentados para o Pregão Presencial em epígrafe.

Iniciados os trabalhos, procedeu-se os credenciamentos das licitantes, nos termos do edital, e, na seguinte conformidade:

1 – LLIEGE SERVIÇOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o n.°01.058.305/0001-17, representada nesta sessão por Diego de Morais Lima, portador do RG n.°599785809 e CPF n.°050.523.324-08.

2 – AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ sob n.°04.326.049/0001-90, representada nesta sessão por José Antônio Amêndola, portador do RG n.°8.681.622-6 e CPF n.°817.245.868-15.

Primeiramente, a Pregoeira realizou consulta junto ao sitio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com objetivo de verificar possíveis apenados, onde fora constatado que as licitantes presentes não encontram-se apenadas ou inidôneas a contratar com a Administração Pública. De qualquer forma, ficam as licitantes cientes que a municipalidade segue à risca todas as condições editalícias e contratuais, devendo assim quaisquer vencedores cumprirem todas as condições pactuadas.

A Pregoeira questiona os representantes das empresas presentes sobre os Credenciamentos apresentados, estes nada tiveram a constar, assim declararam expressamente que desistem de seus direitos de interposição de recurso na fase de CREDENCIAMENTO.

Na sequência, os membros da Equipe Apoio e os representantes presentes, verificaram e rubricaram os Envelopes n.º 01 “Proposta Comercial”, e em seguida a Pregoeira proferiu sua abertura, sendo as propostas examinadas no que tange a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no edital e rubricados por todos os licitantes.

Os representantes presentes nesta sessão declaram que desistem de seus direitos de interpor recurso sobre a fase de PROPOSTA.

Assim após análise do valor ofertado e das considerações acima descritas a Pregoeira passou a etapa de negociação do itens ofertado pela licitante diretamente com o seu representante legal, chegando ao valor abaixo discriminado:

Item	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ Valor de Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação mensal) dos Softwares	Obs.	Valor Fechado
01	**Software para Contabilidade Pública**	**Negociado**	**R$ 517.392,96**
02	**Software para Gestão de Recursos Humanos**	**Negociado**	
03	**Software para Gestão de Arrecadação**	**Negociado**	
04	**Software para Saúde Publica**	**Negociado**	
05	**Software para Secretaria e Protocolo**	**Negociado**	
06	**Software para Assistência Social**	**Negociado**	
07	**Software para Ouvidoria Pública**	**Negociado**	
08	**Software para Ensino Público**	**Negociado**	
09	**Sistema de gestão de comunicação, documentos e processos**	**Negociado**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

10	**Aplicativos para aparelhos móveis, celulares e tablet**	**Negociado**	
11	**Software para Nota Fiscal Eletrônica – ISS**	**Negociado**	
12	**Diário Oficial Eletrônico**	**Negociado**	

A Pregoeira declara encerrada a etapa da negociação, sendo procedida às classificação de proposta, considerando que os valores se encontram dentro do orçado pela Administração.

A Pregoeira junto com os Membros questiona os representantes da empresas presentes sobre a Fase de Negociação, estes nada teve a constar, assim declara expressamente que desiste de seus direitos de interposição de recurso na FASE DE NEGOCIAÇÃO.

Em ato continuo os membros da Equipe Apoio e o representante presente, verificaram e rubricaram e proferiu a abertura do envelope de HABILITAÇÃO, sendo os documentos apresentados rubricados e analisados por todos os presentes.

Dada a palavra aos presentes quanto aos documentos apresentados, estes nada tiveram a declarar, assim desistindo dos seus direitos de interposição de recurso na FASE DE HABILITAÇÃO.

Assim, a Pregoeira considerando, que o valor médio estimado importa em **R$ 644.384,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**, **JULGA VENCEDORA** deste Pregão a empresa **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.°04.326.049/0001-90, totalizando o valor global de **R$ R$517.392,96 (quinhentos e dezessete mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).**

Faz parte desta ata os seguintes documentos gerados pelo Sistema de Pregão utilizado por esta municipalidade, a saber: *Proposta Escrita*, *Rodada de Lances*, *Situação dos Itens; Classificação Final dos Itens e Classificação Final dos Itens por Proponentes*, conforme anexo.

A empresa vencedora terá o prazo de 24 horas para apresentar a proposta atualizada.

A Pregoeira informa o agendamento da apresentação técnica prevista no item 5 e subitens do termo de referência para às 13h30m do dia 25 de agosto de 2023.

Pelo representante da empresa **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA** foi informado que encontra-se atualmente em pleno funcionamento os softwares e Diário Oficial Eletrônico descritos abaixo, os quais estão atendendo todas as especificidades exigidas no Termo de Referência, solicitando assim a apresentação técnica somente do sistema de gestão de comunicação, documentos e processos (item 09) e aplicativos para aparelhos moveis, celulares e tablete (item 10).

Software para Contabilidade Pública
Software para Gestão de Recursos Humanos
Software para Gestão de Arrecadação
Software para Saúde Publica
Software para Secretaria e Protocolo
Software para Assistência Social
Software para Ouvidoria Pública
Software para Ensino Público
Software para Nota Fiscal Eletrônica – ISS
Diário Oficial Eletrônico

Pela Unidade Interessada e pelo representante da empresa **LLIEGE SERVIÇOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP** foi dito que não há objeções quanto a apresentação técnica somente dos itens 09 e 10, desta forma, sendo aceito pela Pregoeira.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio e pelos presentes nesta sessão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

Lara Seneme Ferraz	**Eslei Messiano**	**Sonia Maria Ramos da Silva**
Pregoeira	**Unidade Interessada**	**Equipe de Apoio**

Daniel Cavichioli	**Natasha Cardoso Dos Santos**
Equipe de Apoio	**Equipe de Apoio**

LLIEGE SERVIÇOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP
Diego de Morais Lima

AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA
José Antônio Amêndola

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Comunicados

Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Ibaté
Av. São João, Nº 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 E-mail:cmdca@ibate.sp.gov.br

Ibaté, 23 de agosto de 2023.

Comissão especial do processo eleitoral do Conselho Tutelar
Assunto: Resultado da prova de conhecimento específico e datas relacionadas ao recurso e reunião com candidatos habilitados

A Comissão Especial do processo eleitoral do Conselho Tutelar através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté-SP, em cumprimento às atribuições que a legislação lhe confere, vem por meio deste informar os candidatos aprovados e reprovados na prova de conhecimento específico para o processo de escolha de membros para o Conselho Tutelar do munícipio de Ibaté-SP quadriênio 2024/2028, conforme documento anexo disponibilizado por MADUCA LOPES CONSULTORIA.

Informa também que os recursos poderão ser apresentados até a data de 29/08/2023, recurso este que deverá ser encaminhado por e-mail (cmdca@ibate.sp.gov.br), o recurso será julgado no dia 30/08/2023 e a resposta também ocorrerá via e-mail.

Na data de 31/08/2023, será publicado resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

No dia 01/09/2023, às 18:30, na secretaria de bem estar social, ocorrerá uma reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas, divulgação do local de votação e dará início a campanha eleitoral.

Em data futura, agendaremos sessão de apresentação dos candidatos habilitados, o convite será estendido a toda população por meio de publicação no diário oficial de Ibaté-SP.

Atenciosamente,

Larissa Nazário Ambrosino
Presidente da Comissão

Maduca Lopes

RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP QUADRIÊNIO 2024/2028

01 Denis André de Oliveira Mendonça	88 pontos - Aprovado
02 Priscila Taglialatela Cobra	88 pontos - Aprovada
03 Adilson Anastásio dos Santos	86 pontos - Aprovado
04 Patrícia Valentina Perroti	84 pontos - Aprovada
05 Nilza Chiuzi	80 pontos - Aprovada
06 Cirlete da Silva G. S. Souza	77 pontos - Aprovada
07 Renata Gonzaga Teixeira Macêdo	75 pontos - Aprovada
08 Alexandra Maria Nunes F. Antonio	74 pontos - Aprovada
09 Flávia Regina Mazzari	74 pontos - Aprovada
10 Juliana Aparecida Ibelli	70 pontos - Aprovada
11 Eula Paula Souza Carvalho	64 pontos - Aprovada
12 Néria Salete Nogueira Galdino	42 pontos - Reprovada

Maduca Lopes Consultoria

Ibaté, 23 de agosto de 2023

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINARIA

A presidente do Conselho de Alimentação Escolar convoca os membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, eleitos e indicados por suas respectivas entidades, para reunião que ocorrerá no dia **29 de agosto de 2023 (Terça-Feira), às 8h30**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado a Av. São João, 680 – Centro – Ibaté.

Ibaté, 22 de agosto de 2023.
Luana Valentim Yonaha
Presidente do CAE

.....